

Valor €	Fórmula de cálculo															Valor Final	Atualizado em 2024	
	Custos Diretos (CD)										Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar					
	Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações			Total	10% dos CD			Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo			Total Fatores (TF)
		Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal			(CD+C1) x TF							
<p>CAPÍTULO VI</p> <p>Taxas pela emissão de alvarás ou admissão de comunicações prévias</p> <p>SECÇÃO I</p> <p>Loteamento e Obras de Urbanização</p> <p>Artigo 50.º</p> <p>Emissão de alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização</p> <p>1.a) Componente fixa</p> <p>1.b) Componente variável</p> <p> 1.b.1) Por lote</p> <p>2 - Aditamento ao alvará de licença de comunicação ou de admissão prévia de loteamento e de obras de urbanização (Componente Variável)</p> <p>2.a) Por lote</p> <p>3 - Outro aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização (Componente Fixa)</p>																		
90,97	54,14	6,44	1,61	20,51	28,56	0,00	0,00	0,00	82,70	8,27	90,97	100%	0%	0%	100%	90,97	114,96	
9,23	5,70	0,61	0,15	1,93	2,69	0,00	0,00	0,00	8,39	0,84	9,23	100%	0%	0%	100%	9,23	11,05	
9,23	5,70	0,61	0,15	1,93	2,69	0,00	0,00	0,00	8,39	0,84	9,23	100%	0%	0%	100%	9,23	11,67	
90,97	54,14	6,44	1,61	20,51	28,56	0,00	0,00	0,00	82,70	8,27	90,97	100%	0%	0%	100%	90,97	114,96	
<p>SECÇÃO II</p> <p>Remodelação de terrenos</p> <p>Artigo 51.º</p> <p>Emissão de alvará licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos</p> <p>a) Taxa a aplicar em qualquer situação</p>																		
50,01	29,50	3,60	0,90	11,46	15,96	0,00	0,00	0,00	45,47	4,55	50,01	100%	0%	0%	100%	50,01	63,20	

	Valor €	Fórmula de cálculo														Valor Final	Atualizado em 2024	
		Custos Diretos (CD)									Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar					
		Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações			Total			10% dos CD	Custo Atividade	Custo Social			Critério Desincentivo
			Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal		(CD+C1) x TF							
SECÇÃO III																		
Obras de edificação																		
Artigo 52.º																		
Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de edificação																		
1 - A aplicar em todas as situações																		
a) Por período até 30 dias ou fração	3,67	2,16	0,27	0,07	0,84	1,18	0,00	0,00	0,00	3,34	0,33	3,67	100%	0%	0%	100%	3,67	4,64
b) Por período superior a 30 dias - por cada mês ou fração	7,13	4,30	0,49	0,12	1,57	2,18	0,00	0,00	0,00	6,48	0,65	7,13	100%	0%	0%	100%	7,13	9,01
2 - Taxa especial a acumular com as do número anterior, por m2 ou fração, relativamente a cada piso:																		
a) Habitação	0,74	0,46	0,05	0,01	0,15	0,21	0,00	0,00	0,00	0,67	0,07	0,74	100%	0%	0%	100%	0,74	0,93
b) Comércio, serviços, profissões liberais, indústria e outros fins	1,48	0,93	0,09	0,02	0,30	0,42	0,00	0,00	0,00	1,35	0,13	1,48	100%	0%	0%	100%	1,48	1,86
SECÇÃO IV																		
Utilização das edificações																		
Artigo 53.º																		
Alvará de autorização de utilização e de alteração do uso																		
1 - Autorização para habitação																		
a) Um fogo e seus anexos ou unidades de ocupação	11,81	7,04	0,83	0,21	2,65	3,70	0,00	0,00	0,00	10,74	1,07	11,81	100%	0%	0%	100%	11,81	14,93
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	6,63	4,01	0,45	0,11	1,45	2,02	0,00	0,00	0,00	6,03	0,60	6,63	100%	0%	0%	100%	6,63	8,38
2 - Outras autorizações de utilização por cada 50 m2, ou fração, e relativamente a cada piso																		
3 - Alteração do fim de utilização de edificações autorizadas por unidade:	5,92	3,70	0,38	0,09	1,21	1,68	0,00	0,00	0,00	5,38	0,54	5,92	100%	0%	0%	100%	5,92	7,49
a) Para fins habitacionais	2,96	1,85	0,19	0,05	0,60	0,84	0,00	0,00	0,00	2,69	0,27	2,96	100%	0%	0%	100%	2,96	3,73
b) Para outros fins	90,97	54,14	6,44	1,61	20,51	28,56	0,00	0,00	0,00	82,70	8,27	90,97	100%	0%	0%	100%	90,97	114,96

a) Construção, reconstrução ou alteração de muros, suporte ou vedação ou de outras vedações definitivas confinantes com a via pública - por metro linear ou fração	1,04	0,61	0,08	0,02	0,24	0,34	0,00	0,00	0,00	0,95	0,09	1,04	100%	0%	0%	100%	1,04	1,31
Valor €	Fórmula de cálculo															Valor Final	Atualizado em 2024	
	Custos Diretos (CD)										Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar					
	Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações			Total	10% dos CD			Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Fatores (TF)		(CD+C1) x TF
		Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal										
b) Construção, reconstrução ou modificação de vedações provisórias confinantes com a via pública - por metro linear ou fração	1,04	0,61	0,08	0,02	0,24	0,34	0,00	0,00	0,00	0,95	0,09	1,04	100%	0%	0%	100%	1,04	1,31
c) Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros, esplanada, etc. - por metro quadrado ou fração	1,04	0,61	0,08	0,02	0,24	0,34	1,00	0,00	0,00	0,95	0,09	1,04	100%	0%	0%	100%	1,04	1,31
d) Alteração das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas - por metro quadrado ou fração da superfície modificada	2,06	1,29	0,13	0,03	0,42	0,59	0,00	0,00	0,00	1,87	0,19	2,06	100%	0%	0%	100%	2,06	2,62
e) Piscinas																		
e1) Por cada uma, incluindo casa de filtros e zona envolvente	90,97	54,14	6,44	1,61	20,51	28,56	0,00	0,00	0,00	82,70	8,27	90,97	100%	0%	0%	100%	90,97	114,96
e2) Por cada m2 ou fração de espelho de água	4,92	2,96	0,34	0,09	1,09	1,51	0,00	0,00	0,00	4,48	0,45	4,92	100%	0%	0%	100%	4,92	6,21
f) Obras de beneficiação exterior:																		
f1) Edifícios até dois pisos	3,36	2,05	0,23	0,06	0,72	1,01	0,00	0,00	0,00	3,06	0,31	3,36	100%	0%	0%	100%	3,36	4,23
f2) Edifícios com mais de dois pisos	5,81	3,10	0,49	0,12	1,57	2,18	0,00	0,00	0,00	5,28	0,53	5,81	100%	0%	0%	100%	5,81	7,35
f3) Pavilhões ou congéneres, instalados na via pública	5,81	3,10	0,49	0,12	1,57	2,18	0,00	0,00	0,00	5,28	0,53	5,81	100%	0%	0%	100%	5,81	7,35
2 - A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em processo de licença ou comunicação prévia de construção, está também sujeita ao pagamento da taxa																		
a) Demolição de edifícios e outras construções, quando não isentas de licenciamento ou de autorização:																		
a1) Edifícios, por piso	5,92	3,70	0,38	0,09	1,21	1,68	0,00	0,00	0,00	5,38	0,54	5,92	100%	0%	0%	100%	5,92	7,49
a2) Pavilhões ou congéneres, instalados na via pública - por cada	4,92	2,96	0,34	0,09	1,09	1,51	0,00	0,00	0,00	4,48	0,45	4,92	100%	0%	0%	100%	4,92	6,21

Emissão de alvarás de licença parcial (em caso de construção da estrutura)
 Artigo 57.º
 Deferimento tácito

% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo (em função da percentagem da obra a realizar tendo por referência a construção da estrutura a executar, face à totalidade da obra)
 (Conforme cálculos efetuados para emissão de alvarás de licença)

Valor €	Fórmula de cálculo															Valor Final	Atualizado em 2024		
	Custos Diretos (CD)										Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar						
	Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações			Total	10% dos CD			Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Fatores (TF)			
		Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal			(CD+C1) x TF								
Artigo 58.º Renovação	(Emissão de novo alvará por caducidade, é cobrada a mesma taxa do anterior alvará reduzidos na percentagem de 25%)																		
Artigo 59.º Prorrogações obras de urbanização em fase de	10% do valor da taxa inicial																		
Artigo 60.º Execução por fases	De acordo com os Artigos n.º 63.º a 65.º do presente regulamento																		
Artigo 61.º Licença especial relativa a obras inacabadas (por mês)	50,20	30,52	3,41	0,85	10,86	15,12	0,00	0,00	0,00	45,64	4,56	50,20	100%	0%	0%	100%	50,20	63,45	
Artigo 62.º Pedido de entrada, apreciação e reapreciação de processos																			
1 - Pedido de entrada e apreciação de processos	98,48	58,45	7,01	1,75	22,32	31,08	0,00	0,00	0,00	89,53	8,95	98,48	100%	0%	0%	100%	98,48	124,46	
2 - Pedido de reapreciação de processos	49,24	58,45	7,01	1,75	22,32	31,08	0,00	0,00	0,00	89,53	8,95	98,48	50%	0%	0%	50%	49,24	62,21	
Artigo 63.º Informação prévia																			
a) Pedido de informação por escrito no âmbito do Artigo 110.º do RJUE	75,00	46,46	4,90	1,23	15,60	21,72	0,00	0,00	0,00	68,18	6,82	75,00	100%	0%	0%	100%	75,00	94,78	
b) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento ou de alteração em terreno de área inferior a 5,000 m2	80,28	49,46	5,31	1,33	16,89	23,52	0,00	0,00	0,00	72,98	7,30	80,28	100%	0%	0%	100%	80,28	101,45	
c) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento ou de alteração em terreno de área entre 5.000 m2 e 10.000 m2	160,56	49,46	5,31	1,33	16,89	23,52	0,00	0,00	0,00	72,98	7,30	80,28	200%	0%	0%	200%	160,56	202,89	

d) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento ou de alteração em terreno de área superior a 10.000 m2	240,84	49,46	5,31	1,33	16,89	23,52	0,00	0,00	0,00	72,98	7,30	80,28	300%	0%	0%	300%	240,84	304,34
	Fórmula de cálculo															Valor Final	Atualizado em 2024	
	Valor €	Custos Diretos (CD)									Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar					
		Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações			Total			10% dos CD	Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Fatores (TF)	
			Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal		(CD+C1) x TF							
e) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras de edificação Artigo 64.º Ocupação do espaço público por motivos de obras	80,28	49,46	5,31	1,33	16,89	23,52	0,00	0,00	0,00	72,98	7,30	80,28	100%	0%	0%	100%	80,28	101,45
a) Tapumes ou outros resguardos por cada período de 30 dias ou fração:																		
a1) Por piso do edifício por eles resguardados e por metro ou fração, incluindo cabeceiras	0,38	0,24	0,02	0,01	0,08	0,11	0,00	0,00	0,00	0,34	0,03	0,38	100%	0%	0%	100%	0,38	0,46
a2) Por m2 ou tração de superfície da via pública	0,99	0,57	0,07	0,02	0,24	0,33	0,00	0,00	0,00	0,90	0,09	0,99	100%	0%	0%	100%	0,99	1,26
b) Andaimos por cada período de 30 dias ou fração, por metro linear ou fração e por andar ou pavimento a que correspondam (só na parte não definida pelo tapume)	0,64	0,35	0,05	0,01	0,17	0,24	0,00	0,00	0,00	0,59	0,06	0,64	100%	0%	0%	100%	0,64	0,81
c) Caldeiras ou tubos de descarga de entulho - por unidade e por cada 30 dias ou fração	4,92	2,96	0,34	0,09	1,09	1,51	0,00	0,00	0,00	4,48	0,45	4,92	100%	0%	0%	100%	4,92	6,21
d) Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras, por m2 ou fração e por cada 30 dias de ocupação	9,54	5,48	0,72	0,18	2,29	3,19	0,00	0,00	0,00	8,67	0,87	9,54	100%	0%	0%	100%	9,54	12,08
e) Gruas, guindastes, veículos pesados e semelhantes, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público Artigo 65.º Ocupação do domínio público	10,89	6,71	0,72	0,18	2,29	3,19	0,00	0,00	0,00	9,90	0,99	10,89	100%	0%	0%	100%	10,89	13,77
1 - Corpos salientes de construções, na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob a administração municipal (a acumular com o Artigo 65.º, por piso e por m2 ou fração)	14,37	8,10	1,12	0,28	3,56	4,96	0,00	0,00	0,00	13,06	1,31	14,37	100%	0%	0%	100%	14,37	18,16
2 - Infra-estruturas e super-estruturas	14,37	8,10	1,12	0,28	3,56	4,96	0,00	0,00	0,00	13,06	1,31	14,37	100%	0%	0%	100%	14,37	18,16

Artigo 66.º																		
Vistorias																		
Valor €	Fórmula de cálculo															Valor Final	Atualizado em 2024	
	Custos Diretos (CD)										Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar					
	Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações			Total	10% dos CD			Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo			Total Fatores (TF)
		Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal										
															(CD+C1) x TF			
a) Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação	14,05	5,48	0,72	0,18	2,29	3,19	10,00	0,41	4,10	12,77	1,28	14,05	100%	0%	0%	100%	14,05	17,76
a1) Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido em a)	5,25	0,46	0,05	0,01	0,15	0,21	10,00	0,41	4,10	4,77	0,48	5,25	100%	0%	0%	100%	5,25	6,63
b) Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	18,38	8,92	0,83	0,21	2,65	3,70	10,00	0,41	4,10	16,71	1,67	18,38	100%	0%	0%	100%	18,38	23,24
c) Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	134,60	37,76	4,36	1,09	13,87	19,32	10,00	0,41	4,10	61,18	6,12	67,30	200%	0%	0%	200%	134,60	170,04
d) Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	18,38	8,92	0,83	0,21	2,65	3,70	10,00	0,41	4,10	16,71	1,67	18,38	100%	0%	0%	100%	18,38	23,19
e) Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização turística																		
e1) Por cada vistoria:																		
e1.1) Estabelecimentos hoteleiros	127,01	35,15	4,17	1,04	13,27	18,48	10,00	0,41	4,10	57,73	5,77	63,51	200%	0%	0%	200%	127,01	160,49
e1.2) Meios complementares de alojamento turístico	92,41	24,46	3,03	0,76	9,65	13,44	10,00	0,41	4,10	42,00	4,20	46,21	200%	0%	0%	200%	92,41	116,79
e1.3) Parques de campismo públicos	532,66	106,91	11,37	2,84	36,19	50,40	10,00	0,41	4,10	161,41	16,14	177,55	200%	0%	100%	300%	532,66	673,09
e2) Por cada estabelecimento hoteleiro, por quarto, e por cada meio complementar de alojamento turístico, por fração, em acumulação com o montante previsto em e1)	6,35	1,08	0,13	0,03	0,42	0,59	10,00	0,41	4,10	5,77	0,58	6,35	100%	0%	0%	100%	6,35	8,05
f) Vistoria para obras de urbanização	48,45	26,51	3,03	0,76	9,65	13,44	10,00	0,41	4,10	44,05	4,40	48,45	100%	0%	0%	100%	48,45	61,23
g) Outras vistorias não previstas nos números anteriores	10,43	3,70	0,38	0,09	1,21	1,68	10,00	0,41	4,10	9,48	0,95	10,43	100%	0%	0%	100%	10,43	13,19
Artigo 67.º																		
Operações de destaque																		
1 - Por pedido de apreciação ou reapreciação	93,51	54,76	6,82	1,71	21,71	30,24	0,00	0,00	0,00	85,01	8,50	93,51	100%	0%	0%	100%	93,51	118,16

2 - Pela emissão da certidão de aprovação	6,14	3,56	0,45	0,11	1,45	2,02	0,00	0,00	0,00	5,58	0,56	6,14	100%	0%	0%	100%	6,14	7,76	
Valor €	Fórmula de cálculo																Valor Final	Atualizado em 2024	
	Custos Diretos (CD)										Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar						(CD+C1) x TF
	Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD					Deslocações			Total			10% dos CD	Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo			
		Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal											
Receção de obras de urbanização																			
1 - Autos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	105,64	60,75	7,96	1,99	25,33	35,28	0,00	0,00	0,00	96,04	9,60	105,64	100%	0%	0%	100%	105,64	133,47	
Artigo 69.º																			
Antenas retransmissoras																			
1 - Pela emissão do alvará de utilização	195,66	119,91	13,08	3,27	41,62	57,96	0,00	0,00	0,00	177,88	17,79	195,66	100%	0%	0%	100%	195,66	247,24	
Artigo 70.º																			
Assuntos administrativos																			
a) Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	9,54	5,48	0,72	0,18	2,29	3,19	0,00	0,00	0,00	8,67	0,87	9,54	100%	0%	0%	100%	9,54	12,08	
b) Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	49,10	28,67	3,60	0,90	11,46	15,96	0,00	0,00	0,00	44,63	4,46	49,10	100%	0%	0%	100%	49,10	62,05	
b1) Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior	1,93	1,17	0,13	0,03	0,42	0,59	0,00	0,00	0,00	1,75	0,18	1,93	100%	0%	0%	100%	1,93	2,44	
c) Fornecimento de Livro de Obra	5,92	3,70	0,38	0,09	1,21	1,68	0,00	0,00	0,00	5,38	0,54	5,92	100%	0%	0%	100%	5,92	7,49	
d) Fornecimento de avisos publicitários	2,46	1,48	0,17	0,04	0,54	0,76	0,00	0,00	0,00	2,24	0,22	2,46	100%	0%	0%	100%	2,46	3,13	
e) Outras certidões - por folha, em acumulação com o montante referido em e1) ou e2):	1,93	1,17	0,13	0,03	0,42	0,59	0,00	0,00	0,00	1,75	0,18	1,93	100%	0%	0%	100%	1,93	2,44	
e1) De teor	6,33	De acordo com Artigo 1.º n.º 5 alínea a) do Regulamento de Taxas Administrativas do Município															6,33	8,02	
e2) Narrativa	7,54	De acordo com Artigo 1.º n.º 6 alínea a) do Regulamento de Taxas Administrativas do Município															7,54	9,51	
f) Fotocópia simples de peças escritas, por folha																			
f1) A4	2,07	De acordo com Artigo 1.º n.º 8 do Regulamento de Taxas Administrativas do Município															2,07	2,63	
f2) A3	2,07	De acordo com Artigo 1.º n.º 8 do Regulamento de Taxas Administrativas do Município															2,07	2,63	
g) Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	4,82	De acordo com Artigo 1.º n.º 9 alínea 1a.) do Regulamento de Taxas Administrativas do Município															4,82	6,08	
h) Conferência e autenticação de documentos apresentados pelo requerente	2,46	1,48	0,17	0,04	0,54	0,76	0,00	0,00	0,00	2,24	0,22	2,46	100%	0%	0%	100%	2,46	3,13	
i) Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4	2,07	De acordo com Artigo 1.º n.º 8 do Regulamento de Taxas Administrativas do Município															2,07	2,63	
j) Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	2,07	De acordo com Artigo 1.º n.º 8 do Regulamento de Taxas Administrativas do Município															2,07	2,63	
l) Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha formato A4	4,82	De acordo com Artigo 1.º n.º 9 alínea 1a.) do Regulamento de Taxas Administrativas do Município															4,82	6,08	

Valor €	Fórmula de cálculo															Valor Final	Atualizado em 2024	
	Custos Diretos (CD)										Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar					
	Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações			Total	10% dos CD			Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo			Total Fatores (TF)
		Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal			(CD+C1) x TF							
m) Cópia autenticada de peças desenhadas, por m2 ou fração, noutros formatos	4,82	De acordo com Artigo 1.º n.º 9 alínea 1a.) do Regulamento de Taxas Administrativas do Município															4,82	6,08
n) Plantas topográficas de localização, de especialidade ou outras, em qualquer escala, por folha, formato A4	2,31	0,84	0,28	0,07	0,90	1,26	0,00	0,00	0,00	2,10	0,21	2,31	100%	0%	0%	100%	2,31	2,93
o) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por m2 ou fração, noutros formatos	4,63	1,69	0,57	0,14	1,81	2,52	0,00	0,00	0,00	4,21	0,42	4,63	100%	0%	0%	100%	4,63	5,85
p) Plantas topográficas, em suporte informático, qualquer escala	3,36	2,05	0,23	0,06	0,72	1,01	0,00	0,00	0,00	3,06	0,31	3,36	100%	0%	0%	100%	3,36	4,22
q) Plantas especializadas, em suporte informático, em qualquer escala, por cada especialidade e por cada Mbyte	3,36	2,05	0,23	0,06	0,72	1,01	0,00	0,00	0,00	3,06	0,31	3,36	100%	0%	0%	100%	3,36	4,22
r) Peças desenhadas, em suporte informático, por cada Mbyte	6,14	3,56	0,45	0,11	1,45	2,02	0,00	0,00	0,00	5,58	0,56	6,14	100%	0%	0%	100%	6,14	7,75
s) Arquivo e depósito da ficha técnica de habitação de cada prédio ou fração	15,45	8,50	1,25	0,31	3,98	5,54	0,00	0,00	0,00	14,04	1,40	15,45	100%	0%	0%	100%	15,45	19,52
t) Emissão de segunda via	15,45	8,50	1,25	0,31	3,98	5,54	0,00	0,00	0,00	14,04	1,40	15,45	100%	0%	0%	100%	15,45	19,52
u) Notificação no âmbito do ponto 6, do artigo 6-A do RJUE	1,93	1,17	0,13	0,03	0,42	0,59	0,00	0,00	0,00	1,75	0,18	1,93	100%	0%	0%	100%	1,93	2,44
Artigo 71.º																		
Restituição e envio de documentos	1,54	0,56	0,19	0,05	0,60	0,84	0,00	0,00	0,00	1,40	0,14	1,54	100%	0%	0%	100%	1,54	1,95
CAPÍTULO VII																		
Taxas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas																		
A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas nas operações de loteamento e em edifícios com impacto semelhante a uma operação de loteamento é fixada, para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pelo Município, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o Plano Plurianual de Investimentos Municipais, sendo o seu valor calculado mediante a seguinte fórmula:																		

